EDITAL Nº 003/2020, de 16 de outubro de 2020.

EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL, PUBLICA-SE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE OFICINAS DE FORMAÇÃO CULTURAL A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ALTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO.

A Prefeitura Municipal de Altinho, Estado de Pernambuco, por intermédio de seu Chefe do Poder Executivo, torna público o presente Edital para seleção e premiação de propostas de oficinas de formação cultural que serão realizadas no município, de acordo com critérios e cronograma estabelecidos no presente instrumento, em atendimento ao disposto na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo federal nº 6, de 20 de março de 2020, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção e premiação de propostas, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de oficinas e cursos de formação cultural a serem produzidas no município de Altinho e realizadas em formato remoto (online), com exposição dos resultados nas redes sociais do proponente e da Prefeitura Municipal, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.
- 1.2. Serão selecionadas 10 (dez) iniciativas de oficinas online de formação de relevância cultural, que receberão o subsídio de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, importando o presente Edital no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- 1.3. O presente Edital obedecerá ao seguinte Cronograma:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	16/10/2020
Inscrições	16 a 27/10/2020
Análise documental	28 a 29/10/2020
Diligência documental	30/10 a 04/11/2020
Seleção das propostas	05 a 06/11/2020
Publicação dos resultados	06/11/2020
Realização das Oficinas	09 a 27/11/2020
Depósito dos prêmios	30/11 a 02/12/2020

2. DO PÚBLICO ALVO PARA A PREMIAÇÃO

- 2.1. Serão premiadas pessoas físicas ou jurídicas, naturais, residentes ou com sede no município, com propostas de oficina de formação cultural, realizadas em formato remoto (online), com exposição dos resultados nas redes sociais do proponente e da Prefeitura Municipal.
- 3. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. As inscrições para a seleção deverão ser realizadas no período de 16 a 27 de outubro de 2020, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada à Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, exclusivamente por meio de e-mail, no endereço sec.cultura.altinho@gmail.com
- 3.2. Documentação para inscrição:
- I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I A e B deste Edital;
- II. Cópia de documento de identificação com foto, data e local de nascimento do proponente; III. Cópia do CPF;
- IV. Comprovante de residência (no caso de não ser natural do município);
- V. Comprovante de inscrição no CNPJ (pessoa jurídica).
- 3.3. Na hipótese de apresentação de mais de 01 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, serão analisadas as linguagens e relevâncias culturais, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo se houver pedido de desistência das demais inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.
- 3.4. Em todo material produzido o proponente se obriga a informar a Lei Aldir Blanc como fonte de recursos e a utilizar as marcas do Governo Federal e Brasão Oficial do Município.
- 3.5. Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio tais como: intolerância religiosa, racismo, homofobia, transfobia e qualquer tipo de apologia à violência.
- 3.6. Toda a produção para as aulas remotas é de inteira responsabilidade do proponente, bem como os eventuais custos de locação de equipamentos, bem como de utilização da plataforma escolhida, isentando a Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes de despesas não previstas nesse edital.
- 3.7. Os proponentes selecionados se obrigam, a título de contrapartida cultural, a gravar a transmissão das aulas e disponibilizar cópia em mídia digital para compor o acervo da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes nomeará a Comissão de Seleção formada por 03 (três) membros de notório conhecimento cultural, com a atribuição de examinar e decidir sobre as propostas apresentadas em face das exigências do presente Edital.
- 4.2. A notificação da necessidade de complementação de informações ou documentos será realizada através do endereço de e-mail informado no formulário de inscrição do ANEXO I deste Edital, e deverá ser atendida no período máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da notificação, sob pena de desclassificação da proposta.
- 4.3. Diante da situação de calamidade pública e do caráter emergencial da Lei Aldir Blanc para o setor cultural, além da notificação por e-mail supramencionada, a Secretaria fará contato telefônico para que a complementação de informações ou documentos seja atendida no prazo estabelecido.

4.4. Os critérios para a seleção e premiação das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO (X 3)		
a) Mérito da proposta (artístico, histórico, técnico e conceitual)	0 a 10		
b) Aspectos de criatividade e relevância cultural	0 a 10		
c) Qualificação e histórico profissional do proponente	0 a 10		
Pontuação Máxima	90		

LEGENDA DA PONTUAÇÃO (Notas de 0 a 10 para cada critério)			
0 ponto	Não atende ao critério		
01 a 04 pontos	Atende insuficientemente ao critério		
05 a 06 pontos	Atende parcialmente ao critério		
07 a 08 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério		
09 a 10 pontos	Atende plenamente ao critério		

- 4.5. A pontuação mínima para a classificação será de 45 (quarenta e cinco) pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.
- 4.6. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:
- a) maior nota no critério Mérito da proposta;
- b) maior nota no critério Aspectos de criatividade e de relevância cultural; e
- c) maior nota no critério Qualificação e histórico profissional do Proponente
- 4.6. Farão jus ao prêmio as 10 (dez) propostas que alcançarem a maior pontuação.
- 5. DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO
- 5.1 Após manifestação da Comissão de Seleção será dada ampla divulgação do resultado com a classificação final das propostas selecionadas.
- 5.2 Os proponentes selecionados serão notificados dos resultados e o depósito dos subsídios será efetuado nos 03 (três) dias úteis seguintes ao da data final da realização das oficinas.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do município:

Órgão Orçamentário: 28000 - SECULTES - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes Unidade Orçamentária: 28100 - SECULTES - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 1303 - Valorização da Cultura Altinense

Ação:2.163 Ações emergenciais ao setor cultural, decorrentes da Pandemia da Covid-19

Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: Recursos Ordinários Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: Lei Aldir Blanc

Despesa: 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: Recursos Ordinários

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.
- 7.2. Na hipótese de o número de propostas selecionadas ser menor do que a quantidade de prêmios oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações de implementação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.
- 7.3. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na legislação vigente e pertinente à matéria.
- 7.4. Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada para consecução de sua proposta, exceto nos casos de impedimentos previstos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e sua regulamentação.
- 7.5. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, que utilizará o disposto na Lei nº 14.017/2020, sua regulamentação e demais legislação pertinente.

Altinho-PE, em 16 de outubro de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA Prefeito Municipal

SUEDILSON ANDRÉ DE MELO ALVES Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

EDITAL Nº 003/2020, de 16 de outubro de 2020. ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL

ANEXO I A – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 - PROPONENTE

NOME:				
NOME ARTÍSTICO:				
RAZÃO SOCIAL:				
CNPJ:				
NOME DO PROJETO:				
ENDEREÇO:				
COMPLEMENTO:	CID A F			
	CIDADE:			
ESTADU:	CELLUAR (ALLAT	CARR.		
		SAPP:		
EMAIL:		ODCÃO EVD :		
		ORGÃO EXP.:		
DADOS BANCÁRIOS:	A CÊNICIA	CONTA		
BANCO:	AGENCIA:	CONTA:		
2 - CURRICULUM ARTÍSTICO, (Citar os cursos e realizações prática e destacar as princip	s profissionais na área cult	ural ou indicar se sua formação se deu na		
3 - PROJETO TÉCNICO				
3.1. TÍTULO DA OFICINA:				
3.2. LINGUAGEM CULTURAL (Informar se é artesanato, te	eatro, dança, música, artes	visuais, etc.)		
3.3. DESCRIÇÃO/JUSTIFICATI (Por meio dela a Comissão da realização da oficina)	•	er, de forma rápida e objetiva, o motivo		

4 - PÚBLICO ALVO:
5 - FICHA TÉCNICA
5.1. FORMATO:
5.2. CARGA HORÁRIA:
5.3. DISPONIBILIZA MATERIAL PARA IMPRESSÃO?
5.4. PLATAFORMA/ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA REALIZAÇÃO
Declaro serem verídicas todas as informações por mim apresentadas, cabendo sanção administrativa e penal em caso de plágio ou falsidade documental.
Altinho-PE, de de 2020
PROPONENTE

EDITAL Nº 003/2020, de 16 de outubro de 2020. ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL

ANEXO I B – DECLARAÇÃO

abaixo-assinado(a), p sob o nº	ortador(a) do R			, inscrito(a) e e domicili	
Declaro, sob as penas	da lei:				,
 Estar ciente do co como as informações sanção administrativa 	s apresentadas	por mim são	o de minha total	responsabilidad	-
 Estar ciente de que execução do projeto equipamentos, bem o 	proposto, inclu	usive o paga	amento de eventi	_	
3. Que autorizo a Sec selecionada, a fazer u haja a ser reclamado por mim ministrada;	so de minha ima	agem em foto	ografias e vídeos ir	nstitucionais, ser	m que nada
4. Que caso minha po Blanc como fonte de Município nos materi divulgação por mim p	recursos e a ut ais impressos qu	tilizar as ma ie venham a	rcas do Governo F	ederal e Brasão	Oficial do
	Altinho-PE,	de	de 2	2020	
		PROPONI	ENTE		